# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**Ano I** | **Edição Nº 573 de quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023** | **Nº de páginas: 6**


**SUMÁRIO:**


- **Aviso de Presencial 02/2023** - Aviso de Presencial 02/2023
- **EXTRATO do CONTRATO N° 31/2023** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 01/2023
- **EXTRATO das ATAS DE REGISTROS DE PREÇO 2-I/2023 , 2-II/2023** - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 02/2023.
- **Portaria de nº 45 de 09 de fevereiro de 2023** - Portaria de nº 45 de 09 de fevereiro de 2023
- **Justificativa Cronologia PMRD** - Justificativa Cronologia PMRD

# AVISO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS**

**PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

A Pregoeira Oficial do Município de Riachão do Dantas/SE, designa da pela Portaria nº 04/2021, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas – TCE torna público para conhecimentos de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peixes congelados tipo corvina visando atender as famílias carentes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e nutricional do Município de Riachão do Dantas/SE para serem distribuídos no período da Semana Santa, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital**.

**TIPO***:* Menor preço por item.

**DATA E HORA:** Abertura das Propostas e início da disputa de preços será realizada para o dia **09 de março de 2023 às 09h00min** (horário local).

**LOCAL:** Sala de Licitações – Praça Epifânio Góes, nº 21, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: UO :04000 Atividade 2089 – -33.90.32.00 - Fonte de Recurso- 15000000

**BASE LEGAL**: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 3.784, de 06/04/2001, e nº 3.693, de 20/12/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, com as modificações introduzidas pelo 147/2014, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelos Decretos Mun. nº 535/2018 e nº Decreto Municipal nº 75 de 02 de Dezembro de 2019.

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Epifânio Góes, nº 21, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: http://www.riachaododantas.se.gov.br ou email: licitacao@riachaododantas.se.gov.br.

Riachão do Dantas/SE, 09 de Fevereiro de 2022

PAULA BRUNELLY SOUZA CRUZ
Pregoeira Oficial



Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

**EXTRATO**

**CONTRATO N° 31/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**
Pregão Eletrônico n° 01/2023

**OBJETO:** O objeto do presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para confecção de fardamentos Escolares destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Riachão do Dantas.
**EMPRESA:** ALFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.163.430/0001-01
**VALOR GLOBAL** R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)**.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2041- 33903200 – 15000000
**BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 55 de 24 de abril de 2020, Decreto Municipal Nº 75 de 02 de dezembro de 2019, Lei Complementar n. 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93e alterações posteriores.

Riachão do Dantas/SE, 09 de Fevereiro 2023.

*Simone Andrade Farias Silva*
Prefeita Municipal



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**

**EXTRATO**

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇO 2-I/2023 , 2-II/2023**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**
Pregão Eletrônico nº 02/2023.

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2-I**: LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.479.120/0001-84. Valor total: R$ 28.165,00 (vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2- II**: VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.539.558/0001-97. Valor total: R$ 19.297,30 (dezenove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
**ORGÃO GERENCIADOR**: Prefeitura Municipal de Riachão.
**VIGÊNCIA**: 09/02/2023 até 09/02/2023.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária;

Riachão do Dantas/SE, 09 de Fevereiro 2023.

*Simone Andrade Farias Silva*
Prefeita Municipal



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

# PORTARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA DE Nº 45/2023**
**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO,** a decisão judicial perpetrada nos autos do processo sob o nº 202200122697, que determinou o retorno do servidor para à unidade administrativa em que já desempenhava as suas funções, qual seja, Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Lotar o Servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA**, CPF de nº 991.302.895-72, Matrícula de nº 492, Ocupante do Cargo de Motorista para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe, 09 de fevereiro de 2023.

*Simone Andrade Farias Silva*
Prefeita Municipal

## ATO

PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS
Trabalhar pra construir o futuro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**JUSTIFICATIVA**
**INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de **prestação de serviços** por ocasião para a confecção de brasão em aço inox e placa inaugural para a entrega de obra pública, para atender as necessidades da Sec. De Obras e Urbanismo, pois **os serviços** são necessários para atender as necessidades da família carente, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos da Municipalidade.

Fornecedor : WILLIAM MARCELO COSTA DOS SANTOS
Empenho(s): 455
Nota Fiscal nº0002
Valor : R$ 2.925,00 FR nº 15000000

Fornecedor : WILLIAM MARCELO COSTA DOS SANTOS
Empenho(s): 456
Nota Fiscal nº0005
Valor : R$ 2.925,00 FR nº 15000000

09 DE MAIO DE 1870
RIACHÃO DO DANTAS
SERGIPE

Riachão do Dantas/SE, 09 de fevereiro de 2023,

Atenciosamente,

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N - CEP: 49.320-000
Riachão do Dantas - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas